

REGULAMENTO OFICIAL
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA FENARROZ 2026
Rainha e Princesas – Cachoeira do Sul/RS

DA NATUREZA, FINALIDADE E FUNDAMENTO DO CONCURSO

O Concurso de Escolha das Soberanas da Fenarroz 2026 é uma iniciativa de caráter cultural, institucional e promocional, concebida para eleger representantes oficiais da Associação da Fenarroz – Feira Nacional do Arroz, entidade promotora de um dos eventos mais tradicionais do município de Cachoeira do Sul e do Estado do Rio Grande do Sul.

O concurso não se limita a um evento isolado, mas integra o conjunto de ações que fortalecem a identidade, a visibilidade e a relação da Fenarroz com a comunidade, o setor produtivo, entidades, patrocinadores e o público em geral.

A realização do concurso decorre de contrato formal celebrado entre a Fenarroz e as empresas organizadoras, que possuem autorização expressa para planejar, estruturar e executar todas as etapas do certame, nos termos ali definidos.

A participação no concurso não gera vínculo empregatício, contratual ou obrigacional entre as candidatas, a organização e a Fenarroz, tratando-se de atividade voluntária, simbólica e representativa.

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso de Escolha das Soberanas da Fenarroz 2026 será organizado e executado por Soberana Eventos, Mídia e Branding Ltda e Salon Casa Rosa, doravante denominadas, em conjunto, Organização.

Compete à Organização a condução integral do concurso, incluindo a definição de cronogramas, formatos, metodologias, critérios de avaliação, atividades preparatórias, estrutura do evento final, composição do corpo de jurados, interpretação deste regulamento e aplicação de eventuais penalidades.

As decisões da Organização, quando tomadas dentro dos limites deste regulamento e do contrato firmado com a Fenarroz, possuem caráter técnico e institucional.

DO PAPEL INSTITUCIONAL DAS SOBERANAS

As soberanas eleitas exercem função representativa, simbólica e institucional, atuando como embaixadoras da Fenarroz.

O título de soberana pressupõe postura pública compatível, responsabilidade institucional, disponibilidade de agenda e comprometimento com ações que promovam a Fenarroz, sua programação, seus parceiros e sua integração com a comunidade.

Ao se inscrever, a candidata declara ciência de que o papel de soberana extrapola a participação em um concurso pontual, envolvendo presença pública, exposição institucional e engajamento com atividades oficiais ao longo do período de representação.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso candidatas que:

- tenham 18 anos completos até 04 de maio de 2026
- residam em Cachoeira do Sul/RS há, no mínimo, dois anos, podendo ser exigida comprovação documental a qualquer tempo
- possuam disponibilidade compatível com as atividades do concurso
- aceitem integralmente este regulamento e os documentos a ele vinculados

A inscrição implica concordância plena com todas as disposições aqui previstas.

DAS INSCRIÇÕES E DO PAGAMENTO

As inscrições estarão abertas no período de 02 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, podendo ser realizadas de forma presencial ou online, conforme orientação da Organização e publicação oficial nas mídias sociais.

A inscrição somente será validada mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição, entrega da documentação exigida, assinatura dos termos obrigatórios e pagamento da taxa de inscrição.

O valor da inscrição é de R\$ 990,00, podendo ser pago à vista, por Pix ou dinheiro, ou parcelado em até 03 vezes no cartão de crédito.

Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos, independentemente de desistência, eliminação ou não comparecimento em qualquer fase do concurso.

DA REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES

A candidata que desejar representar empresa ou entidade deverá informar expressamente essa condição no ato da inscrição. A representação terá caráter acessório e complementar, não interferindo nos critérios de avaliação do concurso.

O uso do nome, imagem, marca ou logotipo da empresa eventualmente representada somente poderá ocorrer mediante termo específico de autorização, a ser firmado entre a empresa indicada e a Organização, sem qualquer participação ou responsabilidade da Fenarroz.

A simples indicação de empresa, sem a formalização do termo específico, não gera qualquer direito à divulgação, contrapartida institucional ou vínculo de qualquer natureza.

DOS ENCONTROS, ATIVIDADES E DISPONIBILIDADE

A Organização poderá convocar encontros, ensaios, capacitações, reuniões, atividades promocionais e ações institucionais sempre que necessário ao bom andamento do concurso e à preparação das candidatas.

As agendas serão comunicadas com antecedência considerada hábil, levando-se em conta a natureza institucional do concurso e do papel exercido pelas candidatas e soberanas.

A disponibilidade é requisito essencial. A ausência injustificada, atrasos recorrentes, falta de engajamento ou descumprimento de agendas poderá resultar em advertência, suspensão ou desclassificação, conforme avaliação da Organização.

Compromissos pessoais, profissionais ou acadêmicos não constituem, por si só, justificativa automática para ausências.

DO COMPROMISSO E DA DISPONIBILIDADE APÓS A CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após a divulgação oficial da lista de candidatas inscritas e confirmadas, prevista para o mês de fevereiro de 2026, as candidatas passarão à condição de **participantes ativas do concurso**, assumindo, desde então, compromisso formal com todas as etapas subsequentes.

A partir dessa confirmação, as candidatas declararam ciência de que:

- receberão cronograma organizado pela Organização, com datas, horários e atividades;
- deverão manter disponibilidade contínua e organização pessoal para cumprimento das agendas;
- o período entre a confirmação da inscrição e o evento final envolverá diversos compromissos institucionais, incluindo encontros, ensaios, capacitações, ações promocionais e atividades preparatórias;
- a participação no concurso exige prioridade de agenda, compatível com a relevância institucional do evento.

As candidatas reconhecem que, a partir da confirmação da inscrição, a disponibilidade deixa de ser eventual e passa a ser requisito essencial, sendo a ausência injustificada, a falta de comprometimento ou o descumprimento reiterado de agendas passível de advertência, suspensão ou desclassificação, conforme avaliação da Organização.

DO EVENTO DE ESCOLHA

O evento oficial de escolha das soberanas ocorrerá em **18 de abril de 2026**, no Ginásio da Fenarroz, em formato, programação e estrutura definidos pela Organização.

Na data do evento oficial, as candidatas deverão manter disponibilidade integral, com dedicação exclusiva e ininterrupta ao concurso, permanecendo à disposição da Organização durante todo o dia, desde os preparativos iniciais até o encerramento completo do evento, incluindo ensaios, produção, avaliações, apresentações e demais atividades relacionadas.

A impossibilidade de cumprimento integral da agenda do dia do evento poderá ensejar penalidades, inclusive desclassificação, conforme avaliação da Organização.

Durante o evento oficial de escolha das soberanas, as candidatas participarão de entrevista ao vivo no palco, como etapa integrante da avaliação final.

Na referida etapa:

- cada candidata será entrevistada individualmente;
- será formulada 01 (uma) pergunta para cada candidata;
- as perguntas observarão o mesmo nível de complexidade, grau de dificuldade e padrão institucional, garantindo isonomia entre todas as participantes;
- o conteúdo das perguntas estará relacionado a temas institucionais, culturais, representativos e compatíveis com o papel de soberana da Fenarroz;
- a ordem das entrevistas será definida pela Organização.

A entrevista ao vivo tem por finalidade avaliar, entre outros aspectos, a comunicação, desenvoltura, clareza de ideias, postura, capacidade de expressão e representatividade institucional das candidatas.

As perguntas serão formuladas por integrantes do Corpo de Jurados e pela Organização.

A participação nesta etapa é obrigatória, sendo sua recusa, ausência ou descumprimento motivo para penalidade ou desclassificação, conforme avaliação da Organização.

As entrevistas serão realizadas de forma pública, no palco do evento, podendo ser gravadas, transmitidas e utilizadas para fins institucionais, promocionais e históricos do concurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidatas serão avaliadas de forma global, integrada e contínua, considerando não apenas desempenhos pontuais, mas o conjunto de atitudes, postura, comportamento e representatividade demonstrados ao longo de todas as etapas do concurso.

A avaliação observará, entre outros, os seguintes critérios fundamentais:

Comunicação e Expressão Verbal: Será avaliada a capacidade da candidata de se comunicar de forma clara, articulada, respeitosa e segura, demonstrando domínio da linguagem, coerência de ideias, desenvoltura ao falar em público e adequação do discurso ao contexto institucional do concurso.

Não se exige oratória técnica ou discurso ensaiado, mas sim naturalidade, autenticidade e capacidade de representar a Fenarroz com clareza e empatia.

Postura, Elegância e Presença Cênica: Serão considerados postura corporal, comportamento, elegância, atitude e presença em palco, entendendo-se tais elementos como expressão de segurança, autocontrole, equilíbrio emocional e respeito ao ambiente institucional.

A elegância será avaliada de forma ampla, não restrita à aparência física, mas ao conjunto de atitudes, movimentos, linguagem corporal e modo de se portar em situações públicas.

Símpatia, Empatia e Relacionamento Interpessoal: Avalia-se a capacidade da candidata de estabelecer relações respeitosas, cordiais e empáticas com jurados, colegas, organização, público e convidados, demonstrando espírito coletivo, cooperação, educação e sensibilidade social.

Este critério contempla a forma como a candidata se relaciona em grupo, lida com diferenças e se integra às atividades propostas.

Conhecimento Cultural e Institucional: Será avaliado o conhecimento da candidata acerca da Fenarroz, de sua história, finalidade, importância econômica, cultural e social, bem como noções gerais sobre o município de Cachoeira do Sul e o papel institucional das soberanas. Não se exige conhecimento técnico aprofundado, mas interesse genuíno, preparo básico e compreensão do contexto que irá representar.

Apresentação Pessoal, Passarela e Traje: Serão observados apresentação pessoal, adequação de trajes às propostas do concurso, postura em passarela e harmonia entre vestimenta, comportamento e momento.

Este critério considera estética, cuidado pessoal e coerência com a identidade institucional do evento, sem imposição de padrões físicos ou estéticos restritivos.

Representatividade e Imagem Pública: Avalia-se a capacidade da candidata de representar institucionalmente a Fenarroz, considerando imagem pública, responsabilidade social, coerência entre discurso e atitude e potencial para atuar como embaixadora do evento perante a comunidade e parceiros.

Este critério considera a postura pública da candidata ao longo do concurso, inclusive em ambientes digitais.

Comprometimento, Disciplina e Disponibilidade: Serão avaliados assiduidade, pontualidade, cumprimento de agendas, engajamento nas atividades, respeito às orientações da Organização e demonstração de comprometimento com o concurso.

A disponibilidade e o envolvimento ativo são considerados elementos essenciais para o exercício do papel de soberana.

Postura Coletiva e Espírito de Concurso: Será considerada a forma como a candidata contribui para um ambiente saudável, respeitoso e colaborativo, evitando conflitos, rivalidades inadequadas ou comportamentos que prejudiquem o grupo.

Este critério reforça que o concurso é coletivo e institucional, e não apenas individual.

Avaliação Final: A pontuação final resultará da análise conjunta de todos os critérios acima, sendo vedada a fragmentação isolada ou matemática simplificada que desconsidere o conjunto da performance da candidata.

As decisões do Corpo de Jurados baseiam-se na avaliação técnica, subjetiva e institucional, dentro dos parâmetros deste Regulamento, e são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso ou revisão de qualquer natureza, salvo comprovada ilegalidade.

DO CORPO DE JURADOS E DA IRRECORRIBILIDADE

O corpo de jurados será composto por integrantes externos ao município de Cachoeira do Sul, escolhidos pela Organização com base em critérios técnicos.

As decisões do corpo de jurados são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso administrativo ou pedido de revisão de notas, classificações ou resultados, salvo hipótese de comprovada ilegalidade.

A inscrição implica renúncia expressa a questionamentos posteriores relacionados aos critérios e resultados do concurso.

DA CONDUTA E DO USO DE REDES SOCIAIS

As candidatas e soberanas comprometem-se a manter conduta ética, respeitosa e compatível com a imagem institucional da Fenarroz, da Organização e do concurso, inclusive em ambientes digitais.

É vedada a publicação ou compartilhamento de conteúdos que desabonem o concurso, coloquem em dúvida sua lisura, ataquem jurados, organização, outras candidatas ou divulguem informações internas sem autorização.

A Organização poderá orientar, solicitar adequações ou determinar a remoção de conteúdos considerados incompatíveis com o papel institucional exercido.

DAS PENALIDADES

O descumprimento deste regulamento poderá ensejar advertência, suspensão ou desclassificação, conforme a gravidade da conduta e a fase do concurso.

As penalidades administrativas não excluem a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, inclusive indenizatórias, em caso de danos à imagem, reputação ou patrimônio da Organização ou da Fenarroz.

DA AFERIÇÃO DE CONDUTAS E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação de penalidades previstas neste Regulamento será precedida de avaliação técnica, institucional e contextual da conduta da candidata ou soberana, considerando o impacto de seus atos sobre o concurso, a Fenarroz, seus parceiros, patrocinadores, apoiadores e a comunidade envolvida.

Para fins de aferição, a Organização poderá considerar, isolada ou conjuntamente, entre outros elementos:

- I – o descumprimento de disposições expressas deste Regulamento, do Termo de Conduta ou do Termo de Uso de Imagem;
- II – o não comparecimento, atraso injustificado ou recusa reiterada em cumprir agendas, atividades ou compromissos previamente comunicados;
- III – a conduta pública ou privada que, ainda que fora do ambiente oficial do concurso, gere repercussão negativa ou desgaste institucional;
- IV – manifestações em redes sociais, plataformas digitais, aplicativos de mensagens ou meios de comunicação, inclusive curtidas, comentários, compartilhamentos ou conteúdos associados à candidata;
- V – o impacto reputacional da conduta sobre a Fenarroz, a Organização, o concurso, patrocinadores, apoiadores, empresas parceiras ou demais envolvidas;
- VI – a reincidência, habitualidade ou padrão de comportamento incompatível com o papel institucional exercido;
- VII – a gravidade objetiva e subjetiva do fato, considerando intenção, contexto, alcance da exposição e consequências geradas;
- VIII – o grau de comprometimento, colaboração e postura demonstrados pela candidata ao longo do concurso.

A Organização poderá valer-se, para fins de avaliação, de registros internos, comunicações formais, relatos da equipe, registros audiovisuais, conteúdos públicos disponíveis, comunicações digitais e demais meios lícitos de prova.

DA GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES

As penalidades poderão ser aplicadas de forma gradativa ou imediata, conforme a gravidade da conduta e a fase do concurso, não estando a Organização obrigada a observar ordem sequencial entre elas.

Poderão ser aplicadas, entre outras:

- I – Advertência formal, verbal ou escrita;
- II – Advertência com registro interno;
- III – Suspensão temporária de atividades, agendas ou exposições;
- IV – Desclassificação imediata do concurso;
- V – Destituição do título, no caso de soberanas eleitas.

A aplicação de penalidade mais severa independe da aplicação prévia de penalidade menos gravosa, sempre que a conduta assim justificar.

DA ENTREGA DA CORTE E DO SUPORTE POSTERIOR

Encerrado o evento oficial de escolha, a Organização realizará a entrega formal da Corte à Fenarroz, passando a esta a condução do mandato das soberanas.

A Organização permanecerá disponível para orientações, suporte institucional e apoio técnico, quando solicitado, sem que isso implique responsabilidade direta pela agenda ou pela condução do mandato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização, de forma técnica e institucional. A inscrição no concurso implica aceitação plena, integral e irrestrita deste regulamento.